



Estado de Santa Catarina
Município de Chapecó
Secretaria de Cultura
Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Of./CMPC nº 011/2020

Chapecó, 05 de Outubro de 2020.

À Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó

Exmo. Presidente

Sr. Ildo Antonini

NESTA

Prezado Senhor:

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC do Município de Chapecó é um importante órgão de nosso Sistema Municipal de Cultura, instituído pela lei 7.269/2019, é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento com a finalidade de elaborar propostas, fiscalizar e deliberar sobre matérias relacionadas com as políticas municipais de cultura. Nosso CMPC é composto por 36 membros representantes dos mais variados segmentos culturais, artísticos, sociedade civil e poder público de Chapecó, constituindo-se em diversa representatividade do pensar, fazer e saberes do mosto cultural chapecoense. Não obstante nosso conselho tem sido atuante, participativo e protagonista nos debates, proposições e ações relacionadas à cultura em nossa cidade. Foi desejo do legislador municipal que o CMPC destinasse especial atenção às questões relacionadas ao patrimônio material e imaterial de nossa cidade, este desejo está expresso em sua lei de criação artigo II, incisos XIV e XV:

XIV-Emitir pareceres técnicos sempre que necessário e propor políticas que promovam a defesa, a restauração, a conservação e a valorização dos bens e acervos culturais e do patrimônio material e imaterial, e valor histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico do Município de Chapecó.

XV- Constituir comissões ou câmaras especiais temporárias ou permanentes podendo convidar pessoas de notório saber ou instituições especializadas, para assessorar suas ações, promover estudos, fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais e elaborar pareceres em assuntos específicos.

O CMPC consta com uma ativa e eficiente câmara permanente de patrimônio, que não mede esforços na missão de analisar e emitir pareceres em questões atinentes ao nosso

patrimônio material e imaterial, sob a luz da legislação e do desejo da comunidade chapecoense, expresso na publicidade das ações da comissão e na própria constituição de nosso conselho.

Desta forma o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapecó, através deste, manifesta sua insatisfação com a processo de condução do trâmite legislativo da aprovação da lei nº 7.392, de 22 de setembro de 2020. A referida lei trata de matéria de cunho essencialmente cultural e, acreditamos, em função disto; que a oitiva do conselho seria necessária, essencial e salutar. Somos sabedores das prerrogativas do poder legislativo, não obstante, lembramos que que o Conselho, constitui-se, em órgão técnico e de assessoramento do poder público.

Ressaltamos nossas manifestações de estima e apreço e solicitamos a esta Casa de Edis, que futuros projetos que discorram sobre matérias atinentes à cultura sejam remetidos ao CMPC para que seja emitido parecer, garantindo assim o pleno funcionamento dos organismos institucionais.

Sem mais e certo de vossa compreensão, despeço-me com votos de estima e apreço.



Prof. Msc. Clodoaldo Calai
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC